



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 034/2017 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA A ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E EVENTOS DE APORÉ-AREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para **ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E EVENTOS DE APORÉ - AREA**, com sede nesta Cidade.

§ 1º - A doação referida no *caput* será repassada no máximo até a data de 29/09/2017, diretamente à Associação, através de depósito bancário em conta da Associação.

§ 2º - O valor doado será utilizado para pagamento de shows artísticos, pirotécnicos e outros necessários a realização da 30ª Festa do Peão de Aporé, a ser realizada no mês de outubro próximo.

§ 3º - A Associação deverá prestar contas dos gastos ao Município referente ao valor repassado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da festa.

§ 4º - Caso haja saldo financeiro positivo decorrente do evento realizado, fica a associação donatário obrigatória a devolver o valor integral do saldo ao Poder Executivo Municipal, para beneficiamento do local de realização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (20/09/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
Presidente